



MEMORANDO

Nº: 16

Data: 30/09/2016

Para: Decanos e Diretores

De: Presidente da CPPD

Assunto: Exigência da Resolução 08/2014 – Progressão e Promoção Funcional Docente.

Prezados Decano(as) e Diretores(as) de Unidade.

A CPPD informa que, tendo transcorrido dois anos desde a publicação da Resolução 08/2014 no BUFRJ, a exigência prevista no Artigo 19, § 4º, no Artigo 27, § 4º, no Artigo 43, Inciso I, e no Artigo 54, Inciso I, para a promoção e progressão na Carreira de Magistério Federal da UFRJ, incidirão sobre os interstícios que vencerem a partir de 18 de setembro de 2016.

A CPPD solicita ampla divulgação desta informação para o corpo docente da Universidade.

Atenciosamente.

Profa. Rosa Cristina D. Peres
Presidente da CPPD